



# PIAUI



## DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114ª DA REPÚBLICA

Terça-feira, 17 de outubro de 2006 - Nº 196

TERESINA - PIAUÍ

### LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 12.391 DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Tribunal de Justiça, Juizados, Corregedoria Geral da Justiça, Secretaria da Fazenda/6ª Gerência Regional de Atendimento, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina e Secretaria do Planejamento.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 16 de outubro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.391, de 16 de outubro de 2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061032.067	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.90.34	00	150.000
04102.02061032.068	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.11	00	7.100.000
04103.02061032.069	COORDENAÇÃO GERAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.30	00	180.000
04103.02061032.069	COORDENAÇÃO GERAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	FO	4.4.90.52	00	20.000
13112.04122042.041	MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.14	00	5.900
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.14	00	10.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.33	12	20.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.36	00	188.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.39	00	300.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.39	12	180.000
14201.12364842.171	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR/2007	FO	3.3.90.39	12	35.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.32	13	300.000
17117.10302382.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.39	00	300.000
19102.20806431.064	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA - PCPR	FO	4.4.50.51	00	300.000
<b>TOTAL</b>					<b>9.088.900</b>

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.391, de 16 de outubro de 2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061032.067	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	150.000
04102.02061032.068	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.13	00	5.500.000
04102.02061032.068	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.16	00	1.600.000
04103.02061032.069	COORDENAÇÃO GERAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.14	00	150.000
04103.02061032.069	COORDENAÇÃO GERAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.92	00	30.000
04103.02061032.069	COORDENAÇÃO GERAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	FO	4.4.90.92	00	20.000
13112.04122042.041	MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	5.900
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.09	00	10.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.10	00	9.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.18	12	10.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.30	00	9.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.30	12	100.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.36	12	20.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.92	00	470.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.93	12	70.000
14201.12364842.171	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR/2007	FO	3.3.90.14	12	5.000
14201.12364842.171	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR/2007	FO	3.3.90.30	12	20.000
14201.12364842.171	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR/2007	FO	3.3.90.93	12	10.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.92	13	300.000
17117.10302382.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	300.000
19102.20806431.064	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA - PCPR	FO	4.4.50.52	00	300.000
<b>TOTAL</b>					<b>9.088.900</b>

P. P. 3715 a 3719



**DECRETO Nº 12.392 DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.720.000,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 5.576, de 14 de junho de 2006.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado e Secretaria da Justiça e Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 16 de outubro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO